

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, metc.,
usando das atribuições que lhe são --
conferidas por lei e, nos termos da -
LEI MUNICIPAL Nº 13 de 24 de junho de
de 1978.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial de Cr\$-16.276,00-(dezesseis mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), para fazer face as despesas com o Termo de Compromisso com a Companhia Energética de São Paulo, para implantação de rede de iluminação pública do Povoado de Santo Antonio do Viradouro deste município.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1. Administração

4000:00 DESPESAS DE CAPITAL

4300:00 Transferências de Capital

4330:00 Auxílios para Obras Públicas

10 60 3271.17 Termo de Compromisso com a CESP, para implantação de rede de iluminação pública no Povoado de Santo Antonio do Viradouro deste município.....Cr\$-16.276,00-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.6. Parques e Jardins

3130 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132 00 Outros Serviços de Terceiros

10 60 3282 11 64.conservação de parques e jardins...Cr\$- 4.276,00-

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

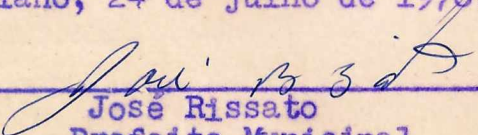
3130 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3131 00 08 04 1882-Remuneração de Serviços Pesscais...Cr\$-12.000,00-

Total.....Cr\$-16.276,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de julho de 1978.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume da Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO